

COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)
CNPJ Nº 70.157.896/0001-00
NIRE 2430000369-2

ATA DA 96ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2021

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 13 de agosto de 2021, às 09h, Assembleia Geral Extraordinária realizada de forma digital, nos termos do artigo 121, parágrafo único e do artigo 124, § 2º-A, ambos da Lei nº 6.404/76, bem como conforme dispõe a Instrução Normativa DREI nº 79 de 14.04.2020. Edital de convocação emitido em 05 de agosto de 2021 e enviado por e-mail.
2. **PRESENÇA:** ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: representado pela Sra. Ana Carolina Monte Procópio de Araújo, Procuradora do Estado do Rio Grande do Norte; PETROBRAS GÁS S.A - GASPETRO: representado pelo Sr. Bruno Sérgio Almada Soares.
3. **PUBLICAÇÃO:** Considerando que estão presentes todos os Acionistas da POTIGÁS, fica sanada a falta de publicação dos anúncios de convocação da presente Assembleia Geral, conforme permite o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei Federal nº 6.404/76.
4. **MESA:** Presidente: **Sra. Ana Carolina Monte Procópio de Araújo**
Secretário: **Sr. Bruno Sérgio Almada Soares**
5. **ORDEM DO DIA:**
 - 5.1 Eleger os membros efetivos e suplente do Conselho Fiscal da Companhia Potiguar de Gás, por indicação dos Acionistas Estado do Rio Grande do Norte e GASPETRO – PETROBRAS GÁS S.A., conforme dispõe o Art. 132, inciso II da Lei 6.404/76;
 - 5.2 Eleger os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia Potiguar de Gás, conforme dispõe o Art. 132, inciso II da Lei 6.404/76.
6. **DELIBERAÇÕES:** A matéria da ordem do dia foi posta em discussão e votação, tendo os acionistas deliberado por:
 - 6.1 **Aprovar**, conforme o que dispõe o artigo 25 do Estatuto Social da Companhia, a eleição dos seguintes membros do Conselho Fiscal da Companhia Potiguar de Gás (POTIGÁS), para o mandato de 02 (dois) anos, a se iniciar na presente data, da seguinte forma: **(i)** por indicação do Acionista Estado do Rio Grande do Norte, como Membro Titular, o **Sr. Sérgio Caetano Leite**, [REDACTED] economista, inscrito no CPF/MF sob o nº

COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)
CNPJ Nº 70.157.896/0001-00
NIRE 2430000369-2

ATA DA 96ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2021

[REDACTED], portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] CEP 5 [REDACTED], e como Membro Suplente, o Sr. **José Duarte Santana**, [REDACTED], Procurador do Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] residente e domiciliado na Av. [REDACTED], nº [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], CEP [REDACTED], e; (ii) por indicação do Acionista PETROBRAS GÁS S.A - GASPETRO, como Membros Titulares, o Sr. **Paulo Roberto Clemente Marques Bomfim**, [REDACTED] bacharel em Ciências Contábeis, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] [REDACTED], CEP [REDACTED], e a Sra. **Viviane de Lima Vilela de Souza**, [REDACTED] bacharel em Ciências Contábeis, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], nº. 1 [REDACTED], [REDACTED] CEP [REDACTED].

Ato contínuo, a acionista GASPETRO registrou que, nesta ocasião, não está indicando seus representantes suplentes ao Conselho Fiscal da Companhia, de modo que os cargos permanecerão vagos até as respectivas eleições em sede de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada oportunamente.

- 6.2 (a) **Aprovar**, conforme o que dispõe o artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia Potiguar de Gás (POTIGÁS), para o mandato de 02 (dois) anos, a se iniciar na presente data, da seguinte forma: (i) por indicação do Acionista Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. **Tibúrcio Batista da Silva Filho**, [REDACTED] engenheiro, inscrito no CPF nº [REDACTED] [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] – [REDACTED], [REDACTED]; o Sr. **Ricardo Ferreira Pinheiro**, [REDACTED], engenheiro elétrico, inscrito no CPF sob o nº 1 [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], residente e [REDACTED], [REDACTED] CEP: [REDACTED] e o Sr. **José Mario Gurgel de Oliveira Júnior**, [REDACTED], engenheiro mecânico, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] n. [REDACTED] Condomínio [REDACTED], CEP: [REDACTED]; (ii) na condição de Conselheira de Administração Independente, a Sr. **Jailsa Ingrid Souza de Paiva**, [REDACTED], advogada, inscrita no CPF nº [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED].

